



## NORMAS COMPLEMENTARES

A Coordenação do Polo Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (UESB), do Programa de Pós-Graduação da Rede Nordeste de Ensino (RENOEN), faz conhecer as **NORMAS COMPLEMENTARES** do Processo de Seleção e Admissão de discentes ao Curso de Doutorado em Ensino, Área de Concentração ENSINO, CURRÍCULO E PROCESSOS DE ENSINO-APRENDIZAGEM, para o semestre letivo de 2025.1.

1. Todas as informações referentes a este processo seletivo estarão disponíveis nos endereços eletrônicos da Rede Nordeste de Ensino ([www.renoen.net.br](http://www.renoen.net.br)) ([http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post\\_type=selecao/](http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post_type=selecao/)) e do Polo UESB
2. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo envio da documentação para o email [ppgen.selecao@uesb.edu.br](mailto:ppgen.selecao@uesb.edu.br). O campo assunto do email deve ser **INSCRIÇÃO DOUTORADO 2025**.
3. Os pré-projetos de pesquisa para o Doutorado devem estar vinculados ao macroprojeto da linha de pesquisa, conforme informado no edital de seleção. Os pré-projetos que não se articularem com as temáticas dos macroprojetos serão desclassificados.
4. O candidato concorrerá à vaga do macroprojeto indicado. Em caso de o docente do Programa não ter candidato selecionado, a Comissão de Seleção poderá reorganizar os projetos aprovados.
5. A divulgação do resultado da avaliação dos projetos será realizada por meio da classificação dos candidatos nos projetos guarda-chuva do corpo docente.
6. O processo seletivo ocorrerá de forma REMOTA, em momentos síncronos e assíncronos, observando-se: a. A defesa do pré-projeto de pesquisa para o Doutorado será

realizada em sessão síncrona, utilizando-se a plataforma de web conferência Google Meet. O link de acesso será encaminhado para o email informado na ficha de inscrição. Durante toda a defesa do projeto o/a candidato/a deve manter a câmera ligada; b. Os direitos de imagem das sessões síncronas estão cedidos à Comissão de Seleção e Admissão; c. Para efeito do presente processo seletivo não serão admitidos áudio conferência ou chat; d. A Comissão de Seleção e Admissão não se responsabiliza por dificuldades técnicas vigentes durante o processo seletivo; e. Na hipótese de ocorrência de falha na conexão no momento da apresentação, será considerado o tempo máximo de 5 minutos para o/a candidato/a retornar ao link; f. Caso ocorra alguma instabilidade na conexão virtual dos membros da comissão examinadora que inviabilize a realização da defesa do pré-projeto no dia e horário previstos no cronograma da seleção, será divulgado, na página do Polo UESB ([http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post\\_type=selecao](http://www2.uesb.br/ppg/ppgen/?post_type=selecao)), novo dia/horário para realização da atividade.

7. A Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia não adota políticas de ações afirmativas para os programas de pós-graduação. Assim, todas as vagas serão alocadas para ampla concorrência.

8. A matrícula ocorrerá online, em data a ser informada no site do Programa, via envio da documentação listada edital no formato eletrônico, em um único arquivo formato PDF para o e-mail [ppgen@uesb.edu.br](mailto:ppgen@uesb.edu.br).

9. Candidatos com necessidades especiais devem solicitar à Coordenação da RENOEN-Polo UESB ([ppgen@uesb.edu.br](mailto:ppgen@uesb.edu.br)) as condições necessárias para a realização do processo seletivo.